

IMÓVEL: Um terreno nesta cidade, à rua Capitão Salomão, antigos nºs 974 e 980 de prédios que ali existiram, e que foram demolidos, medindo 18,70 metros de frente, por 25,40 metros da frente aos fundos, confrontando com Palestra Itália Esporte Clube.
PROPRIETÁRIO: Palestra Itália Esporte Clube, entidade civil, com sede nesta cidade.
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 56.661, feita em 19 de dezembro de 1.969. Ribeirão Preto, 24 de junho de 1.998. O Escrevente Autorizado: _____
 (Luiz Augusto Gonçalves).

R.1/96.454. Ribeirão Preto, 24 de Junho de 1.998.
 Por auto de penhora e depósito (nº 01) de 12 de junho de 1.998, expedido pela 1ª Vara Federal desta Jurisdição, processo nº 96.0307574-4, a requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Palestra Itália Esporte Clube, foi determinado o presente registro de **PENHORA** para garantia da dívida do valor de R\$ 119.815,60 (em 28/07/96), e que passa a gravar o imóvel retro matriculado. Tendo sido nomeado depositário do imóvel o Sr. Plínio dos Santos Legnari, RG nº 2.963.336, CPF nº 050.565.358/34, residente nesta cidade, na rua Batatais, nº 497. Funcionou no feito o Dr. Roberto Modesto Jeuken, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal, desta cidade. O Escrevente Autorizado: _____
 (Luiz Augusto Gonçalves). Protocolo nº 179.576.

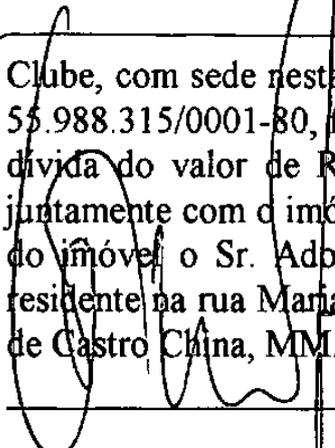
R.2/96.454. Ribeirão Preto, 28 de Agosto de 1.998.
 Por auto de penhora e depósito de 12 de agosto de 1.998, expedido pela 4ª Vara Federal desta Jurisdição, expedido nos autos de execução fiscal, processo nº 98.030.6473-8, a requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Palestra Itália Esporte Clube, com sede nesta cidade, na rua Padre Euclides, nº 543, inscrito no CGC/MF sob nº 55.988.315/0001-80; Durval Magnani, CPF nº 158.718.948/87, domiciliado nesta cidade, na rua Cameté, nº 49; Joaquim Francisco dos Santos Costa, CPF nº 668.813.668/69, domiciliado nesta cidade, na rua João Bim, nº 1/125, foi determinado o presente registro de **PENHORA** para garantia da dívida do valor de R\$ 190.455,55, e que passa a gravar o imóvel retro matriculado. Tendo sido nomeado depositário do imóvel o Sr. Clovis Mazer, RG nº 5.067.203. Funcionou no feito o Dr. Augusto Martinez Perez, MM. Juiz da 4ª Vara Federal, desta cidade. O Escrevente Autorizado: _____
 (Luiz Augusto Gonçalves). Protocolo nº 181.535.

R.3/96.454. Ribeirão Preto, 11 de Maio de 1.999.
 Por auto de penhora e depósito de 12 de abril de 1.999, expedido pela 2ª Vara Federal desta Jurisdição, expedido nos autos de execução fiscal, processo nº 98.0305436-8, a requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Palestra Itália Esporte
 (SEGUE NO VERSO)

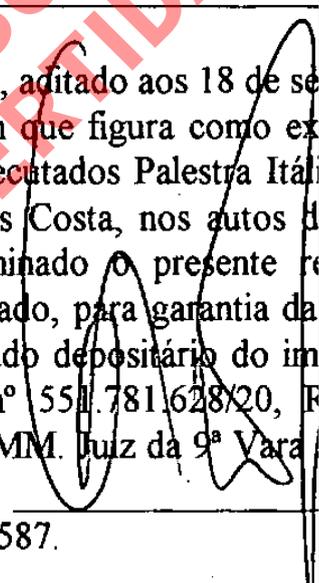


FICHA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

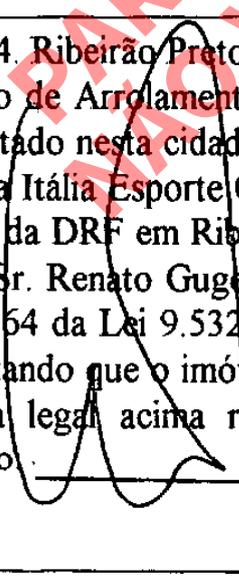
Visualização de Matrícula

Clube, com sede nesta cidade, na rua Padre Euclides, nº 543, inscrito no CGC/MF sob nº 55.988.315/0001-80, foi determinado o presente registro de **PENHORA** para garantia da dívida do valor de R\$ 213.471,24, e que passa a gravar o imóvel retro matriculado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 96.455. Tendo sido nomeado depositário do imóvel o Sr. Adolfo Soley Franco, RG nº 4.221.252-SP., CPF nº 296.470.028/15, residente na rua Mariana Junqueira, nº 421. Funcionou no feito o Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, MM. Juiz da 2ª Vara Federal, desta cidade. O Escrevente Autorizado: , (Luiz Augusto Gonçalves). Protocolo nº 188.069.

R.4/96.454. Ribeirão Preto, 02 de Outubro de 2003.

Por auto de penhora e depósito de 17 de setembro de 2003, aditado aos 18 de setembro de 2003, expedido pela 9ª Vara Federal desta Jurisdição, em que figura como exequente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e, como executados Palestra Itália Esporte Clube; Durval Magnani; e, Joaquim Francisco dos Santos Costa, nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 98.0311577-4, foi determinado o presente registro de **PENHORA** e que passa a gravar o imóvel retro matriculado, para garantia da dívida do valor de R\$ 37.125,20 (em 03/06/03). Tendo sido nomeado depositário do imóvel o Sr. José Vicente Pinto Ferreira, RG nº 7.480.705, CPF nº 551.781.628/20, Rua Padre Euclides, nº 543. Funcionou no feito o Dr. Sergio Nojiri, MM. Juiz da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade. O Escrevente Autorizado: , (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 232.587.

R.5/96.454. Ribeirão Preto, 21 de Setembro de 2011.

Por Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, contido no Ofício 268/2011- DRF/RPO-SEFIS, datado nesta cidade, aos 06 de setembro de 2011, lavrado junto ao sujeito passivo de Palestra Itália Esporte Clube, CNPJ/MF nº 55.988.315/0001-80, e assinado pelo Chefe do SEFIS da DRF em Ribeirão Preto, Delegação de Competência, portaria DRF/RPO-SP 42/2011, Sr. Renato Gugelmin, foi determinado o registro na matrícula, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532, de 10/12/97 e do art. 5º da IN/SRF nº 143 de 04/12/98, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma **FOI ARROLADO** em conformidade com o diploma legal acima referido (Processo nº 15956.720139/2011-12). O Escrevente Autorizado: , (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 333.071.

Av.06/96.454 - PENHORA.

Em 10 de julho de 2015- (prenotação nº 394.928 de 03/07/2015).

Por certidão de 02 de julho de 2015 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da

(segue na ficha 02)

MATRÍCULA

96.454

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2015.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009), emitida pelo 8º Ofício Cível desta Comarca, PH000094917, referente aos autos de execução civil nº de ordem: 0035583-37.2010, em que figura como exequente **FERNANDO CÉSAR ESTEVES FILHO**, CPF/MF nº 398.730.478-24, e como executado **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 26.499,15** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Foi nomeado como depositário o executado **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**. Foi penhorado no mesmo autos, os imóveis objeto das matrículas nºs 105.369; 106.082 e 96.455. Justiça Gratuita.

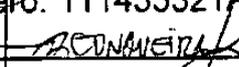
O Oficial Substituto: , (**Paulo Cesar Alves**).

Av.07/96.454 - PENHORA.

Em 01 de março de 2019 - (prenotação nº 465.044 de 25/02/2019).

Por certidão de 22 de fevereiro de 2019 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pela 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, PH000253403, referente aos autos de execução fiscal, processo nº 0305435-55.1998.4.03.6102, em que figuram, como exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0001-40, e como executado **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 3.205.388,03** (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos). Foi nomeado como depositário o executado **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objetos das matrículas nºs 96.455, 105.369 e 106.082, todas deste Registro de Imóveis. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 801.347,01.

Selo digital número: 111435321AP000029673NI19L.

O Escrevente: , (**Carlos Eduardo Junqueira Junior**).

Av.08/96.454 - PENHORA.

Em 01 de junho de 2020 - (prenotação nº 484.997 de 20/05/2020).

Por ofício com conteúdo mandamental, encaminhado por meio de malote digital, expedido em 19 de dezembro de 2019, pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e decisão contida no despacho de 16 de dezembro de 2019, referente aos autos de execução fiscal, processo nº 0009729-14.2007.4.03.6102, em que figuram como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executados **1) PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, **2) ADOLFO SOLEY FRANCO**, e **3) GIUSEPPE GALATI**,

(segue no verso)



FICHA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
02
Verso

Visualização de Matrícula

procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 414.868,42** (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Foi nomeado como depositário **RICARDO QUEIROZ LIPORASSI**. Em virtude da penhora objeto da presente averbação, o imóvel fica indisponível para alienações voluntárias, nos termos da Lei 8.212/1991, art. 53, § 1º. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objetos das transcrições nºs 13.039, 12.932, 8.557, 8.556, 7.120 e matrículas nºs 105.369 e 96.455, todas deste Registro de Imóveis. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 51.858,55.

Selo digital número: 111435331VD000200203XE20U.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.09/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 01 de junho de 2020 - (prenotação nº 485.050 de 21/05/2020).

Por ofício com conteúdo mandamental encaminhado por meio de malote digital expedido em 27 de março de 2020, pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 0004801-30.2001.4.03.6102, em que figuram como exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como executados 1) **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, 2) **DURVAL MAGNANI**, e 3) **MARCOS SIQUEIRA**, procede-se a presente averbação para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula.

Selo digital número: 111435331VL000200176DO20A.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.10/96.454 - PENHORA.

Em 01 de junho de 2020- (prenotação nº 485.052 de 21/05/2020).

Por ofício com conteúdo mandamental, encaminhado por meio de malote digital, expedido em 17 de abril de 2020, pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e decisão contida no despacho de 07 de abril de 2020, referente aos autos de execução fiscal, processo nº 0305436-40.1998.4.03.6102, em que figuram como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executados 1) **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, 2) **DURVAL MAGNANI**, e 3) **PLINIO DOS SANTOS LEGNARI**, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 213.471,24** (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Foi nomeado como depositário **RICARDO QUEIROZ LIPORASSI**. Em virtude da penhora objeto da presente averbação, o imóvel fica indisponível para alienações voluntárias, nos termos da Lei 8.212/1991, art. 53, § 1º. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objetos das transcrições nºs 13.039, 12.932, 8.557, 8.556, 7.120 e matrículas nºs 106.082, 105.369 e

(segue na ficha 03)

MATRÍCULA

96.454

FICHA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Visualização de Matrícula
COMARCÁ DE RIBEIRÃO PRETO - SP**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Ribeirão Preto, 01 de junho de 2020.

Código (CNS) nº: 11.143-5

96.455, todas deste Registro de Imóveis. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 23.719,02.

Selo digital número: 111435331ES000200219HA20N.

O Escrevente: [Assinatura], (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.11/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 03 de setembro de 2020 - (prenotação nº 488.353 de 17/08/2020).

Por mandado encaminhado por meio de malote digital expedido em 13 de abril de 2020, pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos de execução fiscal, processo nº 0307079-09.1993.4.03.6102, em que figuram como exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em conformidade com a r. decisão proferida pelo mesmo Juízo.

Selo digital número: 111435331JQ000225512PC203.

O Escrevente: [Assinatura], (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.12/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 03 de setembro de 2020 - (prenotação nº 488.355 de 17/08/2020).

Por mandado encaminhado por meio de malote digital expedido em 13 de fevereiro de 2020, pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos de execução fiscal, processo nº 5007177-05.2018.4.03.6102, em que figuram como exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em conformidade com a r. decisão proferida pelo mesmo Juízo.

Selo digital número: 111435331LR000225523DT208.

O Escrevente: [Assinatura], (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.13/96.454 - PENHORA.

Em 03 de setembro de 2020 - (prenotação nº 488.356 de 17/08/2020).

Por mandado nº 5000.2019.00580 expedido em 27 de fevereiro de 2019, pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos de execução fiscal, processo nº 5007177-05.2018.4.03.6102, em que figuram como exequente a **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 540.817,88

(segue no verso)



Visualização de Matrícula

(quinhentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Foi nomeado como depositário **RICARDO QUEIROZ LIPORASSI**, CPF/MF nº 262.907.978-32. Em virtude da penhora objeto da presente averbação, o imóvel fica indisponível para alienações voluntárias, nos termos da Lei 8.212/1991, art. 53, § 1º. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objeto das transcrições nºs 7.120, 8.556, 8.557, 12.932 e 13.039, e das matrículas nºs 96.455, 105.369 e 106.082, todas deste Registro de Imóveis. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 60.090,87.

Selo digital número: 111435321KF000225547HA203.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.14/96.454 - PENHORA.

Em 15 de setembro de 2020 - (prenotação nº 489.315 de 09/09/2020).

Por mandado de penhora expedido em 07 de agosto de 2020, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Sergio Nojiri, MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos de cumprimento de sentença, processo nº 0313303-84.1998.4.03.6102 (processo principal nº 0305437-25.1998.4.03.6102), em que figuram como exequente a **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, e auto de penhora e depósito datado de 08 de setembro de 2020, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 17.218,88** (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Foi nomeado como depositário **RICARDO QUEIROZ LIPORASSI**. Em virtude da penhora objeto da presente averbação, o imóvel fica indisponível para alienações voluntárias, nos termos da Lei 8.212/1991, art. 53, § 1º. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objetos das transcrições nºs 7.120, 8.556, 8.557, 12.932 e 13.039, e das matrículas nºs 96.455, 105.369 e 106.082, todas deste Registro de Imóveis. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 1.913,21.

Selo digital número: 111435321JL000228900CE20R.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.15/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 22 de setembro de 2020 - (prenotação nº 489.632 de 16/09/2020).

Por mandado encaminhado por meio de malote digital expedido em 27 de março de 2020, pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos de execução fiscal, processo nº 0001827-34.2012.4.03.6102, em que figuram como exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já

(segue na ficha 04)

MATRÍCULA

96.454

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Visualização de Matrícula

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2020.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

qualificada, procede-se a presente averbação para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em conformidade com a r. decisão proferida pelo mesmo Juízo.

Selo digital número: 111435331KR000231215NS207.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.16/96.454 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Em 07 de março de 2022 - (prenotação nº 516.902 de 02/03/2022).

Por ofício com conteúdo mandamental expedido em 18 de fevereiro de 2022, extraído dos autos do processo nº 0307079-09.1993.4.03.6102, que tramitou perante a 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.11/96.454. Isento de custas.

Selo digital número: 111435331NB000414634WN225.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido, (Vitor Pessotti Candido).

Av.17/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 16 de maio de 2022 - (prenotação nº 520.359 de 06/05/2022).

Por comunicado emitido em 03 de maio de 2022 - ofício nº 202205.0310.02106812-IA-630, nos autos do processo nº 0011251-81.2014.5.15.0066, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.037, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331A0000442379EK22V.

O Escrevente: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Av.18/96.454 - INDISPONIBILIDADE.

Em 27 de dezembro de 2022 - (prenotação nº 533.856 de 22/12/2022).

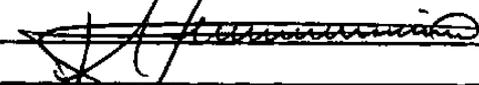
Por comunicado emitido em 16 de dezembro de 2022 - ofício nº 202212.1614.02494495-IA-800, nos autos do processo nº 0010956-94.2018.5.15.0004, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.189, nesta mesma data.

(segue no verso)



Visualização de Matrícula

Selo digital número: 111435331BC000528217MC22N.

O Escrevente:  (Pedro Augusto Ferreira).

Av.19/96.454 - PENHORA.

Em 05 de abril de 2023- (prenotação nº 539.199 de 04/04/2023).

Por certidão de 04 de abril de 2023 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pela 1ª Vara do Trabalho desta comarca, PH000460298, referente aos autos de execução trabalhista, processo nº 0010956-94.2018.5.15.0004, em que figuram, como exequente **ANDRE LUIS JUVENCIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 216.054.078-10, e como executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 407.610,19** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos). Foi nomeada como depositária a executada **PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Selo digital número: 111435331RP00056484YO23R.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

Av.20/96.454 - PENHORA.

Em 22 de junho de 2023- (prenotação nº 543.322 de 15/06/2023).

Por mandado de penhora expedido em 14 de junho de 2023, emitido pelo Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, referente aos autos de execução fiscal, processo nº 0004801-30.2001.4.03.6102, em que figuram como exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como executados **1) PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE**, já qualificada, **2) DURVAL MAGNANI** e **3) MARCOS SIQUEIRA**, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 252.415,92** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Foi nomeado como depositário **RICARDO QUEIROZ LIPORASSI**, CPF/MF nº 262.907.978-32, residente e domiciliado neste município, na rua Orlando Mauro nº 238. Em virtude da penhora objeto da presente averbação, o imóvel fica indisponível para alienações voluntárias, nos termos da Lei 8.212/1991, art. 53, § 1º. Foram penhorados nos mesmos autos os imóveis objetos das matrículas nºs 106.082, 105.369, 96.455, e transcrições nºs 13.039, 12.932, 8.557, 8.556, e 7.120. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional relativo a esse imóvel: R\$ 28.046,21.

(segue na ficha 05)

MATRÍCULA

96.454

FICHA

05

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Visualização de Matrícula

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2023.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Selo digital número: 111435321EM000589564KY23I.

O Escrevente: *Vitor Pessotti Candido*, (Vitor Pessotti Candido).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

